



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**RETIFICADO PELO DECRETO Nº 178, DE 09/10/08**

**DECRETO Nº 132, DE 31 DE JULHO 2008.**

**Concede aposentadoria na forma que especifica.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 e o art. 209 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e art. 21 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**DECRETA:**

~~**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria compulsória ao Senhor **PAULO VICENTE**, matrícula nº 9760, no cargo efetivo de Motorista, Tabela V, Nível II, Referência "E", do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006, com carga horária de 40 (quarenta) horas e lotação na Secretaria Municipal de Educação.~~

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria compulsória ao Senhor **PAULO VICENTE**, matrícula nº 9760, no cargo efetivo de Motorista, Tabela V, Nível II, Referência "E", do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006, com carga horária de 40 (quarenta) horas e lotação na Secretaria Municipal da Saúde. **(RETIFICADO PELO DECRETO Nº 178, DE 09/10/08)**

*Parágrafo único.* A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao **vencimento básico proporcional ao tempo de contribuição na base de 17/35 avos**, no valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), a qual fará jus ao complemento legal do salário mínimo, nos termos do art. 21, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, conforme Despacho nº 205/2008-PREVIPALMAS, às fls.85, consignado nos termos do Processo nº 5647/07 e apenso nº 6718/07 .

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 31 dias do mês de julho de 2008.

**DERVAL DE PAIVA**  
Prefeito de Palmas em exercício

**MARLY COUTINHO AGUIAR**  
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS